CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 06.554851/0001-62, com sede na Rua Venâncio Borges, 710, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, José Baltazar de Oliveira, portador do CPF nº 099.956.333-53.

CONTRATADA: WSF EMPREENDIMENTOS, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 30.773.571/0001-20, empresa, com sede na Rua Arsênio Santos, 878, Sala 108, Centro, Bom Jesus/PI CEP: 64900-000, representante legal Willians Serafim Fé, CPF nº 030.245.773-94.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES,** conforme o Pregão nº 005/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS – PI, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico nº 006/2023.

LOTE 01 - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA					
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**Marca/ Modelo**	**PREÇO UNIT.**	**QTDE.**	**VALOR**
1	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR	DELL INSPIRON 15	R$ 3.700,00	3 Und	R$ 11.100,00

	PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
2	COMPUTADOR SERVIDOR (SERVIDORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE) PROCESSADOR - INTEL XEON E5 OU AMD OPTERON SERIES, OU SUPERIOR MEMÓRIA - 64GB, DDR3, ECC 1600 MHZ (4 MÓDULOS DE 16GB) ARMAZENAMENTO: - 3 X 1 TB	DELL T550 POWEREDGE	R$ 5.700,00	4 Und	R$ 22.800,00

	7200RPM SATA 3 CONTROLADORA DE DISCO: - CACHE 512MB NÃO VOLÁTIL (RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60) UNIDADE DE DVD: - DVD+/- RW ROM SATA GABINETE: - TORRE OU RACK TECLADO: - USB, ABNT2, 107 TECLAS - COM FIO MOUSE: - USB, 800 DPI, 2 BOTÕES MAIS SCROLL - COM FIO INTERFACES DE REDE: - 2 X REDE 10/100/1000 (INTEGRADA) - FAILOUVER E BALANCEAMENTOINTERFACES DE VÍDEO: - INTEGRADA À CPU, NO MÍNIMO 16MB ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: - 2 X FONTE REDUNDANTE, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS SISTEMA OPERACIONAL: - EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO MICROSOFT, RED HAT ENTERPRISE LINUX, SUSE LINUX ENTERPRISE. GARANTIA: - GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES				
3	TABLET ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINÍMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, GIROSCÓPIO E ACELERÔMETRO.	SAMSUNG GALAXY TAB A7	R$ 2.100,00	6 Und	R$ 12.600,00
4	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2	DELL OPTIPLEX 3050	R$ 3.400,00	4 Und	R$ 13.600,00

	MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO				

	PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO				
5	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	SMS STATION II	R$ 1.022,00	7 Und	R$ 7.154,00
6	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	HP LASER 107W	R$ 3.193,00	2 Und	R$ 6.386,00
7	TELA DE PROJEÇÃO, COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NOMÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM	GRM GTTM180S-1:1	R$ 600,00	10 Und	R$ 6.000,00

	PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIRPOSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DOTIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM				
8	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	BROTHER DCP1617NW	R$ 3.370,00	1 Und	R$ 3.370,00
Valor Total: R$ 83.010,00 (Oitenta e três mil e dez reais)					

Lote 03- Equipamento Hospitalar

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	Marca/ Modelo	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR
1	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS COM DISCADOR DE EMERGÊNCIA, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO SENSORES INTERNOS CAPACIDADE 300L, 5 GAVETAS, POSSUI TEMPERATURA ENTRE MAIS 2 GRAUS CELSIUS E MAIS 8 GRAUS CELSIUS	INDREL RVV 440D	R$ 14.828,00	2 Und	R$ 29.656,00

2	BIOMBO, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, RODÍZIOS A,TAMANHO TRIPLO	RHOSSE L1058	R$ 876,00	2 Und	R$ 1.752,00
3	BALANÇA ANTROPOMETRICA OBESO COM CAPACIDADE DE 300KG DIGITAL, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	BALMAK BK300F	R$ 1.860,00	2 Und	R$ 3.720,00
4	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO , MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO EM TECIDO EM ALGODÃO	G-TECH PREMIUN	R$ 359,00	5 Und	R$ 1.795,00
5	LASER PARA FISIOTERAPIA 01 CANETA	IBRAMED LASERPULSE	R$ 3.977,00	1 Und	R$ 3.977,00
6	TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTANEO 02 CANAIS	IBRAMED NEURODYM III	R$ 1.178,00	1 Und	R$ 1.178,00
7	CPAP CONFIGURAÇÃO COM UMIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO COM MÁSCARA NASAL	BMC IVOLVE N5	R$ 4.204,00	1 Und	R$ 4.204,00
8	MESA GINECOLOGICA EM AÇO SEM ARMARIO	SALUTEM S-0981	R$ 1.714,00	1 Und	R$ 1.714,00
9	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS, COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR, IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO EM FORMATO A4	CMOS DRAKE ELISHA	R$ 14.010,00	1 Und	R$ 14.010,00
10	ESFIGMOMANOMETRO OBESO MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO COM TECIDO EM ALGODÃO	PREMIUN ESFH20	R$ 366,00	2 Und	R$ 732,00
11	BALANÇA DIGITAL PORTATIL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200 KG MATERIAL DE CONFECÇÃO DISPLAY INTEGRADO TARA	WELMY W200M	R$ 1.860,00	2 Und	R$ 3.720,00
12	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL COM CAPACIDADE DIGITAL DE 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA TARA	BALMAK ELP25BBC	R$ 1.054,00	2 Und	R$ 2.108,00
13	OXIMETRO DE PULSO TIPO DE MESA COM 1 SENSOR DE 10'	MD VS2000E	R$ 4.948,00	2 Und	R$ 9.896,00
14	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVE PERMITIR TRABALHAR ISOLADAMENTE EM MOLA INDIVIDUAL CADA DEDO OU TODOS OS DEDOS. COM RESISTÊNCIA ENTRE 3KG E 3,5KG	LIVEUP LS3338B-F	R$ 135,00	1 Und	R$ 135,00
15	BISTURI ELETRICO, 12 FUNÇÕES DE CORTE: PURO, BLEND 1, 2 E 3, CORTE PURO COM HIGH CUT, BLEND 1, 2 E	WEM SS-501SX	R$ 19.000,00	1 Und	R$ 19.000,00

	3, ECUT 1, 2, 3 E 4. · 400 WATTS DE CORTE PURO. · 2 MODOS DE COAGULAÇÃO: CONTACT, DESICCATE E FULGURATE SPRAY, QUE PERMITEM AJUSTAR O EFEITO E A ÁREA DE APLICAÇÃO DURANTE A COAGULAÇÃO DO TECIDO. · MODO BIPOLAR COM AJUSTE DE 1 WATT E MICROBIPOLAR COM AJUSTE DE 0,5 WATT. · 3 DISPLAYS DIGITAIS INDEPENDENTES PARA CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR. · PEDAIS INDEPENDENTES PARA MONOPOLAR 1, MONOPOLAR 2 E BIPOLAR. · COMANDO POR CANETA MANUAL E POR PEDAL. · PERMITE UTILIZAÇÃO DE 2 CANETAS OU 2 PEDAIS MONOPOLARES. · SISTEMA PPM QUE MONITORA O CONTATO DA PLACAPACIENTE AUTOMATICAMENTE. · BARGRAPH QUE INDICA O NÍVEL DE CONTATO DA PLACAPACIENTE. · FUNÇÃO RECALL: RECUPERA OS ÚLTIMOS VALORES DE POTÊNCIA GRAVADOS. · FUNÇÃO REMOTE: CONTROLA A POTÊNCIA DO DISPLAY NA CANETA DE COMANDO MANUAL. · PERMITE CONEXÃO AO COAGULADOR POR PLASMA DE ARGÔNIO. · EQUIPAMENTO TIPO CF (PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR NO ELETRODO NEUTRO). · EQUIPAMENTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBRIEC 60601-1, 60601-1-2 E 60601-2-2, INCLUINDO TESTE DE INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMC).				
16	ESTETOSCOPIO ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR,TIPO AÇO INOXIDÁVEL ,DUPLO	G-TECH PREMIUN	R$ 378,00	1 Und	R$ 378,00
17	CAMARA ESCURA ODONTOLOGICA	ESSENCE DENTAL GOLD LINE	R$ 320,00	1 Und	R$ 320,00
18	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DA	G-TECH PREMIUN	R$ 359,00	1 Und	R$ 359,00

	BRAÇADEIRA ANALÓGICO COM TECIDO EM ALGODÃO				
19	CAMA FOWLER COM CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) TERMOPLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. CHASSI LEITO (SUPERIOR) CONSTRUÍDO EM TUBO PERFILADO DE AÇO CARBONO. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO. QUATRO PONTOS PARA SUPORTE DE SORO. QUATRO GRADES EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) TERMOPLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE RETRAÇÃO LINEAR, ATRAVÉS DE AMORTECEDOR PNEUMÁTICO QUE PERMITEM O RECOLHIMENTO PARA BAIXO LEITO, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA. MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, CARDÍACO, ELEVAÇÃO DE LEITO, TRENDELLEMBURG E PROCLIVE ACIONADOS POR QUATRO ATUADORES LINEARES COM CAIXA DE COMANDO BLINDADA COM GRAU DE PROTEÇÃO IPX6 ATUANDO EM 110 / 220 VOLTS (BIVOLT) TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR FOSFATIZAÇÃO POR IMERSÃO E EM SEGUIDA POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, POLIMERIZADO EM ESTUFA, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. ACOMPANHA RODÍZIOS DE 5”, COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. CHASSI INFERIOR CONSTRUÍDO EM TUBO PERFILADO DE AÇO CARBONO. ALTURA DO LEITO MÍNIMO E MÁXIMO: 420MM A 720MM (DO PISO Á SUPERFÍCIE DO ENTRADO)	META HOSPITALAR DIAMOND MT-210	R$ 8.000,00	5 Und	R$ 40.000,00

	EXTENSOR DE LEITO (CHEGANDO Á 2340MM DE COMPRIMENTO) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127/220 (BIVOLT) SUPORTE PARA SORO. ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS NO CASO DE FALTA DE ENERGIA, BATERIA COM AUTONOMIA DE 10 MOVIMENTOS/CICLOS COMPLETOS (ELEVAÇÃO E DESCIDA COM CARGA DE 320KG). CAPACIDADE: 320 KG DIMENSÕES: 2150X1040MM ÁREA ÚTIL: 2030 X 880MM ÁREA ÚTIL ESTENDIDA: 2170 X 880MM ALTURA MÍNIMA: 420 MM ALTURA MÁXIMA: 720 MM PESO: 120 KG				
20	ULTRASSON ODONTOLOGICA COM CAVITADOR JATO DE BICARBONATO INTEGRADO CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL	KONDENTECH SCALER JET	R$ 4.611,00	1 Und	R$ 4.611,00
21	AUTOCLAVE DE MESA DIGITAL DE 25 LITROS	STERMAX BOX SUPER TOP	R$ 3.500,00	4 Und	R$ 14.000,00
22	CADEIRA COM BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA , RODÍZIOS|ASSENTO E ENCOSTO AÇO,ESTOFADA	MIX MOVEIS EXEC03	R$ 216,00	2 Und	R$ 432,00
23	CAMARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS 1500L, 3 PORTAS, FUNCIONA DE 2°C a 8°C E SISTEMA DE BATERIA COM 72H DE AURONOMIA, DIMENSÕES : 202 alt x 197larg x 70 prof (mm), BIVOLT.	INDREL RVV 2000D	R$ 28.000,00	1 Und	R$ 28.000,00
24	CADEIRA DE RODAS ADULTO, COM APOIO PARA BRAÇOS, APOIO PARA PÉS, ELEVAÇÃO DE PERNAS EM AÇO, ESCAMOTEÁVEL COM ELEVAÇÃO	CDS 301	R$ 1.505,00	1 Und	R$ 1.505,00
Valor Total: R$ 187.202,00 (Cento e oitenta e sete mil, duzentos e dois reais)					

Lote- 04 Movéis Diversos				
PRODUTO / SERVIÇO	**Marca/ Modelo**	**PREÇO UNIT.**	**QTDE.**	**VALOR**
BALDE A PEDAL COM CAPACIDADE DE 49L EM AÇO INOX	BRINOX BRINOX	R$ 280,00	6 Und	R$ 1.680,00
MESA DE EXAMES MATERIAL DE CONFECÇÃO EM MADEIRA COM ARMÁRIO	SANITAS S-0442	R$ 3.209,00	2 Und	R$ 6.418,00

BALDE - LIXEIRA CAPACIDADE DE 20L, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO	TRAMONTINA TRA20L	R$ 101,00	3 Und	R$ 303,00
ARMARIO MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, PRATELEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20KG DA PRATELEIRA AÇO, DIMESÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM , COM NO MINIMO 04 PRATELEIRAS	ELITE AÇO EA301	R$ 1.056,00	1 Und	R$ 1.056,00
ARMARIO VITRINE, 02 PORTAS,EM AÇO, COM LATERAIS DE VIDRO	SALUTEM S-0020	R$ 725,00	1 Und	R$ 725,00
LONGARINA EM POLIPROPILENO DE 3 LUGARES	FRISOKAR MAXSHOP	R$ 470,00	20 Und	R$ 9.400,00
LONGARINA EM POLIPROPILENO DE 4 LUGARES.	FRISOKAR MAXSHOP	R$ 510,00	10 Und	R$ 5.100,00
ESCADA 02 DEGRAUS COM MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UTILAÇO FORTE2	R$ 230,00	4 Und	R$ 920,00
Valor Total: R$ 25.602,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e dois reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 006/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de cinco dias consecutivos o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 006/2023;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**;**

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por doze meses a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Palmeirais e outros, que a classificação orçamentária da despesa é 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total máximo estimado de R$ 294.814,00 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quatorze reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de transferência bancária a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

PALMEIRAIS (PI), 19 de julho de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS – PI, CNPJ nº 06.554.841/0001-62
CONTRATANTE

_____

WSF EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 30.773.571/0001-20
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: